

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“P O R T A R I A N. 154/2026”

“Prorroga prazo de Processo Administrativo Disciplinar, com manutenção de afastamento preventivo, e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César -SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 49/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora J.B.;

Considerando a gravidade dos fatos apurados e a necessidade de continuidade da instrução processual;

Considerando que o afastamento preventivo constitui medida cautelar indispensável à preservação da regular apuração, à integridade da prova e ao interesse público;

Considerando solicitação da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos;

Considerando o disposto nos arts. 172 e 177 da Lei Municipal nº 870/93;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 49/2026.

Art. 2º – O prazo fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado.

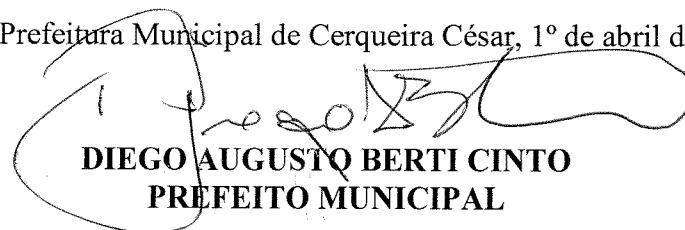
Art. 3º – Fica mantido o afastamento preventivo da servidora, sem prejuízo da remuneração, pelo mesmo período da prorrogação, por persistirem os fundamentos que ensejaram a medida cautelar.

Art. 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 49/2026.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 1º de abril de 2026.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra



Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta